



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL

Conforme Lei Municipal nº 1.967/2018, publicada em 19 de novembro de 2018

Quinta-feira, 27 de julho de 2023

Ano VI | Edição n.º 1102

Total de Páginas: 011

[www.ribeiraodopinhal.pr.gov.br/diariooficial](http://www.ribeiraodopinhal.pr.gov.br/diariooficial)

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

### PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL

#### DECRETO Nº. 75/2023

SÚMULA - Abertura de crédito adicional suplementar.

O Senhor Dartagnan Calixto Fraiz, Prefeito do Município de Ribeirão do Pinhal, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais, e em especial a Lei nº 2.288 de 22 de dezembro de 2022; decreta.

ART 1º - Fica aberto no orçamento vigente um crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 1.600.630,79 (*um milhão seiscientos mil seiscientos e trinta reais e setenta e nove centavos*), com recursos de remanejamento de dotações orçamentárias, na seguinte dotação de despesas:

Órgão - 04 – Secretaria Municipal da Fazenda e Planejamento.

Unidade - 002 - Departamento de Planejamento.

Projeto/Atividade – 04.122.0003.2010 - Atividades do Planejamento Municipal.

Natureza da Despesa - 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.

Código reduzido - 01180 - 00000 - 0000/01/07/00/00 - Recursos Ordinários (Livres).

Valor R\$ 12.000,00 (doze mil reais).

Natureza da Despesa - 3.1.90.13.00.00 - Contribuições Patronais.

Código reduzido - 01190 - 00000 - 0000/01/07/00/00 - Recursos Ordinários (Livres).

Valor R\$ 3.000,00 (três mil reais).

Órgão - 05 - Secretaria Municipal de Obras Públicas e Desenvolvimento Urbano.

Unidade - 001 - Departamento Municipal de Obras Públicas e Serviços Urbanos.

Projeto/Atividade - 15.452.0004.2013 - Atividades de Obras e Serviços Urbanos.

Natureza da Despesa - 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.

Código reduzido - 01440 - 00000 - 0000/01/07/00/00 - Recursos Ordinários (Livres).

Valor R\$ 217.000,00 (*duzentos e dezessete mil reais*).

Natureza da Despesa - 3.1.90.13.00.00 - Contribuições Patronais.

Código reduzido - 01450 - 00000 - 0000/01/07/00/00 - Recursos Ordinários (Livres).

Valor R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais).

Natureza da Despesa - 3.1.90.16.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil.

# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL

Conforme Lei Municipal n.º 1.967/2018.

Ano VI | Edição n.º 1102 - Quinta-feira, 27 de julho de 2023.

Pág. 02

Código reduzido - 01460 - 00000 - 0000/01/07/00/00 - Recursos Ordinários (Livres).  
Valor R\$ 62.000,00 (*sessenta e dois mil reais*).

Órgão - 02 - Executivo Municipal.

Unidade - 001 - Gabinete do Prefeito.

Projeto/Atividade - 02.061.0002.2004 - Atividades da Assessoria Jurídica.

Natureza da Despesa - 3.1.90.13.00.00 – Contribuições Patronais.

Código reduzido - 00180 - 00000 - 0000/01/07/00/00 - Recursos Ordinários (Livres).

Valor R\$ 5.000,00 (*cinco mil reais*).

Natureza da Despesa - 3.1.90.16.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil.

Código reduzido – 00190 - 00000 - 0000/01/07/00/00 - Recursos Ordinários (Livres).

Valor R\$ 2.000,00 (*dois mil reais*).

Órgão - 07 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Unidade - 001 - Departamento de Educação.

Projeto/Atividade - 12.361.0006.2016 - Atividades do Ensino Fundamental.

Natureza da Despesa - 3.1.90.11.00.00 - Demais Impostos Vinculados à Educação Básica.

Código reduzido - 02030 - 00104 - 0104/01/01/00/00 - Fundeb 70%.

Valor R\$ 710.000,00 (*setecentos e dez mil reais*).

Código reduzido - 02070 - 00104 - 0104/01/01/00/00 - Fundeb 70%.

Valor R\$ 150.000,00 (*cento e cinquenta mil reais*).

Natureza da Despesa - 3.1.90.16.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil.

Código reduzido - 02100 - 00104 - 0104/01/01/00/00 - Fundeb 70%.

Valor R\$ 10.000,00 (*dez mil reais*).

Projeto/Atividade - 12.361.0006.2017 - Atividades da Educação Infantil.

Natureza da Despesa - 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.

Código reduzido - 02470- 00102 - 0102/02/01/00/00 - Fundeb 30%.

Valor R\$ 64.000,00 (*sessenta e quatro mil reais*).

Código reduzido – 02490 - 00104 - 0104/01/01/00/00 - Fundeb 70%.

Valor R\$ 54.000,00 (*cinquenta e quatro mil reais*).

Natureza da Despesa - 3.1.90.13.00.00 – Contribuições Patronais.

Código reduzido – 02520 - 00104 - 0104/01/01/00/00 - Fundeb 70%.

Valor R\$ 12.000,00 (*doze mil reais*).

Natureza da Despesa - 3.1.90.16.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil.

Código reduzido - 02550 - 00104 - 0104/01/01/00/00 - Fundeb 70%.

Valor R\$ 500,00 (*quinhentos reais*).

Órgão - 08 – Secretaria Municipal de Saúde.

Unidade - 001 – Fundo Municipal de Saúde.

Projeto/Atividade - 10.301.0008.2021 – Gestão da Saúde Pública Municipal.

Natureza da Despesa - 3.1.90.16.00.00 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil.

# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL

Conforme Lei Municipal n.º 1.967/2018.

Ano VI | Edição n.º 1102 - Quinta-feira, 27 de julho de 2023.

Pág. 03

Código reduzido – 03030 - 00303 - 0303/01/02/00/00 - Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%).  
Valor R\$ 84.530,79 (oitenta e quatro mil quinhentos e trinta reais e setenta e nove centavos).

Projeto/Atividade - 10.301.0008.2027 – Assistência Financeira Complementar – Endemias..

Natureza da Despesa - 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.

Código reduzido – 03410 - 01051 - 1051/09/02/06/20 – Transf. Prov do Gov Federal destinadas ao vencimento do.

Valor R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

Projeto/Atividade - 10.301.0008.2028 – Agente Comunitário de Saúde.

Natureza da Despesa - 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.

Código reduzido – 03490 - 01051 - 1051/09/02/06/20 – Transf. Prov do Gov Federal destinadas ao vencimento do.

Valor R\$ 38.000,00 (trinta e oito mil reais).

Natureza da Despesa - 3.1.90.16.00.00 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil.

Código reduzido – 03530 - 01051 - 1051/09/02/06/20 – Transf. Prov do Gov Federal destinadas ao vencimento do.

Valor R\$ 600,00 (seiscentos reais).

Órgão - 09 – Secretaria Municipal de Assistência Social.

Unidade - 001 – Departamento de Assistência Social.

Projeto/Atividade - 08.244.0009.2032 – Atividades da Assistência Social.

Natureza da Despesa - 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.

Código reduzido – 04020 - 00000 - 0000/01/07/00/00 - Recursos Ordinários (Livres).

Valor R\$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais).

Natureza da Despesa - 3.1.90.13.00.00 – Contribuições Patronais.

Código reduzido – 04030 - 00000 - 0000/01/07/00/00 - Recursos Ordinários (Livres).

Valor R\$ 11.000,00 (onze mil reais).

Natureza da Despesa - 3.1.90.16.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil.

Código reduzido – 04040 - 00000 - 0000/01/07/00/00 - Recursos Ordinários (Livres).

Valor R\$ 4.000,00 (quatro mil reais).

Órgão - 09 – Secretaria Municipal de Assistência Social.

Unidade - 001 – Departamento de Assistência Social.

Projeto/Atividade - 20.606.0012.2053 – Atividades da Agricultura e Meio Ambiente.

Natureza da Despesa - 3.1.90.16.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil.

Código reduzido – 05090 - 00000 - 0000/01/07/00/00 - Recursos Ordinários (Livres).

Valor R\$ 13.000,00 (treze mil reais).

Órgão - 03 – Secretaria Municipal de Administração.

Unidade - 001 – Departamento de Administração, Compras e Licitações.

Projeto/Atividade - 20.606.0012.2053 – Atividades da Agricultura e Meio Ambiente.

Natureza da Despesa - 3.1.90.16.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil.

Código reduzido – 00510 - 00000 - 0000/01/07/00/00 - Recursos Ordinários (Livres).

Valor R\$ 4.000,00 (quatro mil reais).

# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL

Conforme Lei Municipal n.º 1.967/2018.

Ano VI | Edição n.º 1102 - Quinta-feira, 27 de julho de 2023.

Pág. 04

Órgão - 03 – Secretaria Municipal de Administração.  
Unidade - 002 – Departamento de Recursos Humanos.  
Projeto/Atividade - 04.122.0003.2007 – Gestão de Recursos Humanos e Pessoa.  
Natureza da Despesa - 3.1.90.16.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil.  
Código reduzido – 00890 - 00000 - 0000/01/07/00/00 - Recursos Ordinários (Livres).  
Valor R\$ 4.000,00 (quatro mil reais).

Órgão - 04 – Secretaria Municipal da Fazenda e Planejamento.  
Unidade - 001 – Departamento da Fazenda e Tributação.  
Projeto/Atividade - 04.123.0003.2009 – Atividades da Gestão Financeira.  
Natureza da Despesa - 3.1.90.13.00.00 – Contribuições Patronais.  
Código reduzido – 00940 - 00000 - 0000/01/07/00/00 - Recursos Ordinários (Livres).  
Valor R\$ 4.000,00 (quatro mil reais).

Natureza da Despesa - 3.1.90.16.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil.  
Código reduzido – 00950 - 00000 - 0000/01/07/00/00 - Recursos Ordinários (Livres).  
Valor R\$ 3.000,00 (três mil reais).

ART 2º - O crédito adicional suplementar a que se refere o artigo 1º será coberto pelo remanejamento das dotações que abaixo seguem.

Órgão - 07 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura.  
Unidade - 001 - Departamento de Educação.  
Projeto/Atividade - 12.361.0006.2016 - Atividades do Ensino Fundamental.  
Natureza da Despesa - 3.1.90.11.00.00 - Demais Impostos Vinculados à Educação Básica.  
Código reduzido - 02460 - 00101 - 0101/02/01/00/00 - Fundeb 70%.  
Valor R\$ 474.000,00 (*quatrocentos e setenta e quatro mil reais*).

Órgão - 09 – Secretaria Municipal de Assistência Social.  
Unidade - 001 – Departamento de Assistência Social.  
Projeto/Atividade - 08.244.0009.2032 – Atividades da Assistência Social.  
Natureza da Despesa - 3.3.90.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.  
Código reduzido – 04080 - 00000 - 0000/01/07/00/00 - Recursos Ordinários (Livres).  
Valor R\$ 3.000,00 (*três mil reais*).

Órgão - 08 – Secretaria Municipal de Saúde.  
Unidade - 001 – Fundo Municipal de Saúde.  
Projeto/Atividade - 10.301.0008.2021 – Gestão da Saúde Pública Municipal.  
Natureza da Despesa - 3.1.90.94.00.00 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil.  
Código reduzido – 03050 - 00303 - 0303/01/02/00/00 - Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%).  
Valor R\$ 84.530,79 (oitenta e quatro mil quinhentos e trinta reais e setenta e nove centavos).

Órgão - 08 – Secretaria Municipal de Saúde.  
Unidade - 001 – Fundo Municipal de Saúde.  
Projeto/Atividade - 10.301.0008.2027 – Assistência Financeira Complementar - Endemia.  
Natureza da Despesa - 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.  
Código reduzido – 03400 - 0494/09/02/06/20 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde.  
Valor R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).

# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL

Conforme Lei Municipal n.º 1.967/2018.

Ano VI | Edição n.º 1102 - Quinta-feira, 27 de julho de 2023.

Pág. 05

Natureza da Despesa - 3.1.90.13.00.00 – Contribuições Patronais.

Código reduzido – 03420 - 0494/09/02/06/20 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde.  
Valor R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

Natureza da Despesa - 3.1.90.16.00.00 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil.

Código reduzido – 03440 - 0494/09/02/06/20 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde.  
Valor R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais).

Natureza da Despesa - 3.3.90.93.00.00 – Indenizações e Restituições.

Código reduzido – 03460 - 0494/09/02/06/20 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde.  
Valor R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais).

Projeto/Atividade - 10.301.0008.2028 – Agentes Comunitários de Saúde.

Natureza da Despesa - 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.

Código reduzido – 03480 - 0494/09/02/06/20 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde.  
Valor R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais).

Natureza da Despesa - 3.1.90.13.00.00 – Contribuições Patronais.

Código reduzido – 03500 - 0494/09/02/06/20 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde.  
Valor R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

Natureza da Despesa - 3.1.90.16.00.00 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil.

Código reduzido – 03520 - 0494/09/02/06/20 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde.  
Valor R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais).

Natureza da Despesa - 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo.

Código reduzido – 03540 - 0494/09/02/06/20 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde.  
Valor R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

Natureza da Despesa - 3.3.90.93.00.00 – Indenizações e Restituições.

Código reduzido – 03550 - 0494/09/02/06/20 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde.  
Valor R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

Natureza da Despesa - 3.3.90.93.00.00 – Indenizações e Restituições.

Código reduzido – 03560 - 0494/09/02/06/20 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde.  
Valor R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

Projeto/Atividade - 10.301.0008.2029 – Programa de Informatização da APS.

Natureza da Despesa - 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo.

Código reduzido – 03570 - 0494/09/02/06/20 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde.  
Valor R\$ 2.600,00 (dois mil e seiscentos reais).

Órgão - 07 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Unidade - 001 - Departamento de Educação.

Projeto/Atividade - 12.361.0006.2003 - Atividades de Repasses a Entidades e Consórcios.

Natureza da Despesa - 3.3.50.43.00.00 – Subvenções Sociais.

Código reduzido - 01960 - 00102 - 0102/02/01/00/00 - Fundeb 30%.

Valor R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).

# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL

Conforme Lei Municipal n.º 1.967/2018.

Ano VI | Edição n.º 1102 - Quinta-feira, 27 de julho de 2023.

Pág. 06

Código reduzido - 01970 - 00103 - 0103/01/01/00/00 - 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB.

Valor R\$ 15.000,00 (*quinze mil reais*).

Código reduzido - 02730 - 00102 - 0102/02/01/00/00 - Fundeb 30%.

Valor R\$ 201.828,50 (*duzentos e um mil oitocentos e vinte e oito reais e cinquenta centavos*).

Projeto/Atividade - 12.361.0006.2016 - Atividades do Ensino Fundamental.

Natureza da Despesa - 3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.

Código reduzido - 02000 - 00101 - 0101/02/01/00/00 - Fundeb 70%.

Valor R\$ 661.152,72 (*seiscentos e sessenta e um mil cento e cinquenta e dois reais e setenta e dois centavos*).

Natureza da Despesa - 3.1.90.92.00.00 – Despesas de Exercícios Anteriores.

Código reduzido - 02110 - 00101 - 0101/02/01/00/00 - Fundeb 70%.

Valor R\$ 5.000,00 (*cinco mil reais*).

Projeto/Atividade - 12.361.0006.2017 - Atividades do Ensino Infantil.

Natureza da Despesa - 3.3.90.93.00.00 – Indenizações e Restituições.

Código reduzido - 02410 - 00103 - 0103/01/01/00/00 - 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB.

Valor R\$ 5.000,00 (*cinco mil reais*).

Código reduzido - 02700 - 00103 - 0103/01/01/00/00 - 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB.

Valor R\$ 15.000,00 (*quinze mil reais*).

Natureza da Despesa - 3.1.90.9.00.00 – Indenizações e Restituições Trabalhistas.

Código reduzido - 02580 - 00101 - 0101/02/01/00/00 - Fundeb 70%.

Valor R\$ 13.518,78 (*treze mil quinhentos e dezoito reais e setenta e oito centavos*).

Código reduzido - 02590 - 00102 - 0102/02/01/00/00 - Fundeb 30%.

Valor R\$ 5.000,00 (*cinco mil reais*).

Órgão - 07 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Unidade - 001 - Departamento de Educação.

Projeto/Atividade - 12.361.0006.2017 - Atividades da Educação Infantil.

Natureza da Despesa - 3.1.90.13.00.00 – Contribuições Patronais.

Código reduzido - 02040- 00101 - 0101/02/01/00/00 - Fundeb 30%.

Valor R\$ 11.000,00 (*onze mil reais*).

Código reduzido - 02050- 00102 - 0102/02/01/00/00 - Fundeb 30%.

Valor R\$ 43.000,00 (*quarenta e três mil reais*).

ART 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ribeirão do Pinhal – Pr, em 27 de julho de 2023.

---

Dartagnan Calixto Fraiz  
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL**

**DECRETO N.º 076 /23**

**EMENTA:** Dispõe sobre cessão de uso de fração ideal de bem público imóvel em favor de empresas visando desenvolvimento econômico e social do Município de Ribeirão do Pinhal-Pr, com fundamento jurídico na lei municipal n.º 1.454/2010.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL, ESTADO DO PARANÁ,** no uso das atribuições que lhe confere:

Considerando que o art. 8º da lei municipal n.º 1.454/2010 determina que Decreto Municipal regulamenta a cessão de direito real de uso, e que será outorgada sempre por prazo determinado;

Considerando que a lei municipal n.º 1.454/2010 permite a edição do presente decreto a fim de viabilizar a cessão de bens imóveis, o que evidencia se tratar de instrumento adequado;

Considerando que o presente decreto tem por objeto a cessão de uso de bem móvel, por prazo determinado, o que não se confunde com doação de imóvel;

Considerando que o Secretário Municipal de Indústria, Comércio e Habitação, Sr. Carlos Roberto Lopes examinou todos os pedidos de incentivos e benefícios, levando em consideração as disposições da lei municipal n.º 1.454/2010;

Considerando que a concessão dos incentivos previstos neste decreto foi precedida de deliberação pela Comissão de Apoio e de Incentivos ao Desenvolvimento Econômico;

Considerando que a cessão da fração ideal objeto deste decreto busca conciliar a atividade econômica com o interesse público.

**DECRETA:**

**ART. 1º. OBJETO DA CESSÃO DE DIREITO REAL DE USO.**

*O Município de Ribeirão do Pinhal cede em favor:*

I) *STUDIO FEMININO JESSY PERSONAL LTDA, inscrito no CNPJ n.º 43.120.143/0001-40, lote 03-I, conforme Certidão de Desmembramento n.º 07/2023 expedida pelo setor de Engenharia do Município, correspondente a fração ideal do lote 03, quadra 04, havido pela Matrícula n.º 9.929.*

II) *FRANCISCO BENEDITO DA SILVA MÓVEIS, inscrito no CNPJ n.º 20.638.170/0001-03, lote 03-H, conforme Certidão de Desmembramento n.º 07/2023 expedida pelo setor de Engenharia do Município, correspondente a fração ideal do lote 03, quadra 04, havido pela Matrícula n.º 9.929.*

III) *JUAREZ MELO DE MORAES 03939064939, inscrito no CNPJ n.º 21.711.286/0001-93, lote 03-G conforme Certidão de Desmembramento n.º 07/2023 expedida pelo setor de Engenharia do Município,*

*correspondente a fração ideal do lote 03, quadra 04, havido pela Matrícula n.º 9.929.*

IV) *ANINHA EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrito no CNPJ n.º 43.194.221/0001-50, lote 03-E, conforme Certidão de Desmembramento n.º 07/2023 expedida pelo setor de Engenharia do Município, correspondente a fração ideal do lote 03, quadra 04, havido pela Matrícula n.º 9.929.*

V) *PAULO PEREIRA DA SILVA ENXOVAIS, inscrito no CNPJ n.º 30.864.684/0001-30, lote 03-D, conforme Certidão de Desmembramento n.º 07/2023 expedida pelo setor de Engenharia do Município, correspondente a fração ideal do lote 03, quadra 04, havido pela Matrícula n.º 9.929.*

VI) *SILAS PEREIRA DA SILVA 01569138958, inscrito no CNPJ n.º 20.175.570/0001-20, lote 03-C, conforme Certidão de Desmembramento n.º 07/2023 expedida pelo setor de Engenharia do Município, correspondente a fração ideal do lote 03, quadra 04, havido pela Matrícula n.º 9.929.*

VII) *49.502.799 ALEIXO PEREIRA GODINHO, inscrito no CNPJ n.º 49.502.799/0001-03, lote 03-A, conforme Certidão de Desmembramento n.º 07/2023 expedida pelo setor de Engenharia do Município, correspondente a fração ideal do lote 03, quadra 04, havido pela Matrícula n.º 9.929.*

VIII) *C F DOMINGUES ESTRUTURAS METÁLICAS, inscrito no CNPJ n.º 40.892.920/0001-86, lote 07-A, conforme documentação expedida pelo setor de Engenharia do Município, correspondente ao lote 07-A, da quadra n.º 05, frente com a Rua Projetada D e fundo com Estrada Vicinal Municipal.*

#### **ART. 2º. FINALIDADE.**

Os beneficiários utilizarão o espaço cedido para o exercício da atividade empresarial prevista nos respectivos atos constitutivos.

#### **ART. 3º. OBRIGAÇÕES.**

As obrigações a seguir listadas serão fiscalizadas pelo servidor Davi Batista de Araújo, sendo que a letra “a” deverá ser alcançada em no máximo 2 (dois) anos a partir da publicação deste decreto, sob pena de cassação do ato administrativo.

- a) Criar, no mínimo, 10 (dez) empregos diretos com carteira assinada.
- b) Destinar, obrigatoriamente, pelo menos 80% (oitenta por cento) dos postos de empregos diretos, em suas atividades, aos residentes no Município de Ribeirão do Pinhal.
- c) Cumprir as normas ambientais, tributárias e administrativas estabelecidas por legislação municipal, estadual e federal.
- d) Manter no Município de Ribeirão do Pinhal inscrição fiscal da atividade beneficiada.
- e) Fazer constar na embalagem dos produtos a expressão: “PRODUZIDO ou COMERCIALIZADO EM RIBEIRÃO DO PINHAL”.
- f) Licenciar pelo menos 85% (oitenta e cinco por cento) de sua frota de veículos no município de Ribeirão do Pinhal.
- g) Permitir a entrada em suas dependências de servidores municipais ou pessoas credenciadas pela Prefeitura Municipal.
- h) Fornecer à Prefeitura Municipal anualmente a cópia da RAIS do exercício anterior e a GFIP dos últimos três meses devidamente recolhidas, independentemente de solicitação.
- i) Retirar-se do imóvel, sem direito a qualquer indenização e/ou ressarcimento das benfeitorias

úteis, necessários e/ou voluptuárias, nos seguintes casos:

- 1) Término do prazo contratual estipulado no art. 5º.
- 2) Por interesse público;

**ART. 4º. PENALIDADES**

a) Se, decorrido o prazo contratual, o (a) beneficiário (a) não tiver cumprido as exigências previstas e/ou estiver ocupando o imóvel para outros fins, será estipulado, pela Comissão de Apoio e de Incentivos ao Desenvolvimento Econômico, para efeito de indenização e cobrança por meio do devido processo legal, um valor mensal em moeda corrente, até que o imóvel retorne à posse plena do Município.

b) Em caso de descumprimento dos ônus e/ou encargos fixados neste contrato a cessão de direito real de uso será imediatamente revogada, independentemente de notificação e sem direito à indenização em favor da beneficiária.

**ART. 5º. PRAZOS.**

Prazo para início e término da cessão: 01/08/2023 a 01/08/2033, permitindo-se prorrogações a critério da Administração.

**ART. 6º. DISPOSIÇÕES GERAIS.**

Os beneficiários ficam incumbidos de utilizarem as frações ideais do imóvel cedido única e exclusivamente para o fim a que se destina, conservando-o durante o tempo em que o mesmo estiver em sua posse, correndo por sua conta todas as despesas com a manutenção, conservação, tarifas e tributos.

**ART. 7º.** Este Decreto entra em vigor em na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Ribeirão do Pinhal, 25 de julho de 2023

**DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**DAVI BATISTA DE ARAÚJO**  
**FISCAL**

**STUDIO FEMININO JESSY PERSONAL LTDA**

**FRANCISCO BENEDITO DA SILVA MÓVEIS**

**JUAREZ MELO DE MORAES 03939064939**

**ANINHA EMPREENDIMENTOS LTDA**

**PAULO PEREIRA DA SILVA ENXOVAIS**

**SILAS PEREIRA DA SILVA 01569138958**

**49.502.799 ALEIXO PEREIRA GODINHO**

**C F DOMINGUES ESTRUTURAS METÁLICAS**

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 001/2023

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 035/2023

O Prefeito do Município de Ribeirão do Pinhal - PR, Dartagnan Calixto Fraiz, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** o disposto no Edital n.º 001/2023 de Processo Seletivo Simplificado destinado à seleção de estagiários para desenvolvimento de estágio curricular não obrigatório no Município de Ribeirão do Pinhal, realizado para atender a necessidade da Administração Municipal,

**RESOLVE,**

**I – CONVOCAR** os candidatos abaixo relacionados, aprovados no PSS n.º 001/2023 classificados conforme publicação em Diário Oficial em 24/03/2023, homologado pelo Decreto n.º 019/2023 de 24 de Março de 2023, para comparecerem no Departamento de Recursos Humanos Municipal, na Rua Paraná, 983 - Centro, no prazo de 03 (dois) dias úteis, contados da data da publicação deste, conforme segue:

**FORMAÇÃO DE DOCENTES**

NOME	CLASSIFICAÇÃO
LUIZ FELIPE DE OLIVEIRA TIMOTEO	14º
LARISSA GABRIELE DE SOUZA FRANÇA	15º
KAILAINE LEIA GOMES DE OLIVEIRA	16º
MARIA JULIA MONTEIRO DE SOUZA	17º

II - Candidatos convocados deverão comparecer munidos dos seguintes documentos:

- Cópia do RG;
- Cópia do CPF;
- Comprovante residência;
- Declaração de Matrícula Original da Instituição de Ensino para o curso inscrito;
- Email e Telefone para Contato.

III - Candidatos convocados que não comparecerem no prazo estipulado com toda a documentação solicitada serão considerados “**desistentes**”, conforme estabelecido no item 6.8 do referido Edital de Processo Seletivo.

Ribeirão do Pinhal, em 27 de Julho de 2023.

Dartagnan Calixto Fraiz  
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 005/2022

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 36/2023**

O Prefeito do Município de Ribeirão do Pinhal - PR, Dartagnan Calixto Fraiz, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** o disposto no Edital de n.º 005/2022 de Processo Seletivo Simplificado destinado à contratação para o cargo Público de Auxiliar de Serviços Gerais II, do Município de Ribeirão do Pinhal,

**RESOLVE,**

**I – CONVOCAR** os candidatos abaixo relacionados, aprovados no PSS n.º 005/2022 classificados conforme publicação em Diário Oficial em 30/05/2022, homologado pelo Decreto n.º 082/2022 de 31 de Maio de 2022, para comparecerem no Departamento de Recursos Humanos Municipal, na Rua Paraná, 983 - Centro, no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da data da publicação deste, conforme segue:

**AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS II**

<b>NOME</b>	<b>CLASSIFICAÇÃO</b>
ELIANA SEVERINO	30º
FRANCIELLE PEREIRA GALVÃO	31º
JOSIANE APARECIDA KELLER ELIAS	32º
SUZANA DE LOURDES PEREIRA	33º
RAIANY DE SOUZA CARDOSO	34º

**II - O(s) candidato(s) convocado(s) para assumir a vaga deverá(ão) apresentar a documentação necessária conforme estabelecida no item 8.6 do Edital, sob pena de desclassificação.**

Ribeirão do Pinhal, em 27 de Julho de 2023.

Dartagnan Calixto Fraiz  
**Prefeito Municipal**

**Assinatura Digital**